Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

IEFC - Instituto Educacional Futuro da Ciência
CNPJ: 29.260.548/0001-52

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Identidade Institucional
3. Princípios Éticos e de Integridade
4. Respeito às Pessoas e Ambiente Saudável
5. Relacionamento com Alunos e Comunidade Acadêmica
6. Integridade na Pesquisa, Inovação e Propriedade Intelectual
7. Comunicação e Representação Institucional
8. Relacionamento com Parceiros, Doadores e Patrocinadores
9. Relacionamento com a Administração Pública
10. Integridade, Anticorrupção e Conflito de Interesses
11. Gestão Responsável dos Recursos e Ativos
12. Proteção de Dados, Confidencialidade e Segurança da Informação
13. Canal de Denúncias, Apuração e Não Retaliação
14. Responsabilidades e Disposições Finais

Anexo I. Termo de Ciência e Compromisso

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Mensagem da Diretoria

O Instituto Educacional Futuro da Ciência nasceu de uma convicção: a ciência e a educação são caminhos concretos para ampliar oportunidades, desenvolver pessoas e transformar a sociedade. **Mais LUZ sobre a Ciência** exige conhecimento e também uma forma de agir coerente com aquilo que defendemos.

Este **Código de Ética e Conduta** reúne os princípios e compromissos que orientam o IEFC no dia a dia. Ele é dirigido a quem constrói o Instituto por dentro, como nossa equipe técnica, colaboradores, pesquisadores, professores e voluntários. Também se dirige a quem caminha conosco: parceiros, financiadores, patrocinadores, órgãos públicos e reguladores, instituições de ensino e todas as pessoas que acreditam na ciência como bem comum.

Quisemos um documento que fosse lido e usado, e não apenas arquivado. Por isso buscamos clareza, objetividade e uma estrutura que permita encontrar orientação com facilidade. Isso vale para a relação com alunos e com a Administração Pública, para a gestão de recursos e para a prevenção de conflitos de interesses. Procuramos ser abrangentes sem perder a simplicidade.

Também quisemos um documento à altura do nosso tempo. A inteligência artificial abre possibilidades importantes para a pesquisa, o ensino e a gestão, e exige responsabilidade no seu uso. A proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, é para nós uma expressão de respeito às pessoas, especialmente aos jovens e aos participantes de nossas iniciativas.

Aos órgãos públicos, reguladores e financiadores, reafirmamos nosso compromisso com a legalidade, a transparência, a rastreabilidade dos recursos e a prestação de contas. À nossa equipe, reforçamos que integridade se constrói em cada decisão. Diante de qualquer dúvida, buscar orientação é sempre o melhor caminho. A todas as pessoas que simpatizam com nossas ideias, deixamos o convite para acompanhar e cobrar a coerência entre o que dizemos e o que fazemos.

Nenhum documento antecipa todas as situações. Este Código não substitui o bom senso, o diálogo e o compromisso de cada pessoa com o que é correto. Ele oferece uma referência

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

comum, que sustenta a confiança depositada no IEFC e dá solidez ao futuro que queremos construir juntos.

1.2 Finalidade do Código

O Código de Ética e Conduta do Instituto Educacional Futuro da Ciência (IEFC) estabelece os princípios e padrões de comportamento que orientam suas atividades e apoiam a tomada de decisões no dia a dia.

Por meio deste documento, o Instituto reafirma seu compromisso com uma atuação ética, íntegra, transparente e responsável nas áreas de educação, ciência, pesquisa e inovação, além de oferecer referências para prevenir e tratar situações que possam comprometer seus valores, objetivos ou credibilidade.

As diretrizes aqui previstas devem ser consideradas em conjunto com o Estatuto Social, o Regimento Interno e as demais políticas e procedimentos do IEFC, servindo como referência também para situações que não estejam expressamente previstas em norma específica.

1.3 Abrangência

As diretrizes deste Código aplicam-se a todas as pessoas que integram, representam ou atuam em nome do IEFC, independentemente da natureza do vínculo mantido com o Instituto.

Estão abrangidos membros da Diretoria e dos Conselhos, gestores, colaboradores, pesquisadores, professores, voluntários, prestadores de serviços e demais profissionais que participem de projetos ou iniciativas promovidas pelo IEFC. Os princípios aqui estabelecidos também devem orientar as relações com parceiros institucionais, fornecedores, doadores, patrocinadores e outros terceiros, observadas as particularidades de cada vínculo.

Todos os públicos abrangidos devem conhecer as diretrizes aplicáveis às suas atividades, buscar orientação diante de dúvidas e comunicar situações que possam representar descumprimento dos padrões de ética e integridade do Instituto.

1.4 Como Utilizar este Código

Este Código deve ser consultado como referência prática para decisões e condutas relacionadas às atividades do IEFC. Nenhum documento é capaz de antecipar todas as situações possíveis; por isso, diante de uma dúvida, devem ser considerados os valores do Instituto, as normas aplicáveis, os impactos da decisão e a forma como ela poderá ser percebida pelas pessoas envolvidas e pela sociedade.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

Sempre que a resposta não estiver clara, a orientação adequada deve ser buscada antes da continuidade da ação. A consulta prévia é parte de uma cultura de integridade e ajuda a evitar decisões que possam gerar riscos éticos, legais, científicos ou reputacionais.

A interpretação deste Código deve permanecer integrada ao Estatuto Social, ao Regimento Interno e às demais políticas e procedimentos do IEFC, respeitada a finalidade de cada documento.

2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A identidade do IEFC traduz sua razão de existir e os compromissos que orientam sua atuação. Ciência, educação, pesquisa, inovação e cultura científica são compreendidas como instrumentos capazes de ampliar oportunidades, desenvolver pessoas e gerar benefícios para a sociedade.

A Missão, a Visão e os Valores abaixo foram estruturados a partir das finalidades e dos princípios previstos nos artigos 4º, 5º e 7º do Estatuto Social do IEFC, buscando manter coerência com sua identidade institucional.

2.1 Missão

Mais LUZ sobre a Ciência.

2.2 Visão

Ser referência em pesquisa, educação e cultura científica, reconhecida pela excelência e independência de sua atuação, pelo impacto de suas iniciativas e por um modelo sustentável e de governança exemplar no terceiro setor.

2.3 Valores

Integridade e ética em todas as nossas ações: Atuar com honestidade, responsabilidade e coerência, preservando a confiança nas relações e nas atividades desenvolvidas pelo Instituto.

Transparência e responsabilidade: Conduzir atividades, decisões e utilização de recursos de forma clara, responsável e passível de prestação de contas.

Respeito e diversidade: Valorizar a dignidade, a autonomia, a pluralidade e a diversidade das pessoas, promovendo relações respeitosas e inclusivas.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

Igualdade de oportunidades: Favorecer o acesso justo e transparente às atividades, programas, recursos e oportunidades promovidos pelo IEFC.

Ciência para todos: Reconhecer o conhecimento científico e sua disseminação como instrumentos fundamentais para o desenvolvimento da sociedade.

Inovação como cultura: Estimular a criatividade, o pensamento crítico, a experimentação e o desenvolvimento de novas soluções e conhecimentos.

Colaboração e inclusão: Incentivar a cooperação entre instituições, profissionais, educadores, pesquisadores, estudantes e comunidades, fortalecendo redes de conhecimento e participação.

Impacto social: Direcionar a atuação institucional para a geração de benefícios à sociedade e para o desenvolvimento humano, social e econômico.

2.4 Compromisso com a Ciência, a Educação e o Impacto Social

O IEFC acredita no futuro, na mudança através do desenvolvimento científico, no ensino para todos e procura levar o conhecimento das ciências da natureza em todos os meios. Por meio da educação, buscamos despertar o espírito científico em cada um. Por isso, suas iniciativas buscam aproximar pessoas do pensamento científico, estimular vocações, formar estudantes e profissionais e fortalecer redes de colaboração entre instituições e comunidades.

Esse compromisso orienta a seleção de projetos, a aplicação de recursos e a construção de parcerias, conciliando rigor científico, inclusão, inovação, transparência e responsabilidade social para que o conhecimento produzido e compartilhado gere impacto positivo e duradouro.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS E DE INTEGRIDADE

Os princípios éticos e de integridade traduzem a forma como o IEFC espera conduzir suas decisões, relações e atividades.

3.1 Ética, Integridade e Legalidade

Fazer o que é correto, inclusive quando não houver uma regra específica para a situação, é uma premissa da atuação do IEFC. Decisões e condutas devem respeitar a legislação, as normas internas e os compromissos assumidos pelo Instituto. Nenhum resultado justifica práticas ilícitas, antiéticas ou incompatíveis com seus valores.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

3.2 Transparência e Prestação de Contas

Clareza e responsabilidade devem acompanhar a gestão de atividades, projetos e recursos. Informações relevantes devem ser registradas e disponibilizadas de forma íntegra e compreensível, respeitados os deveres de confidencialidade e proteção de dados. A prestação de contas permite demonstrar como os recursos são aplicados e como os resultados são alcançados.

3.3 Respeito, Inclusão e Equidade

Toda pessoa deve ser tratada com dignidade, independentemente de suas características, condições, experiências ou perspectivas. O IEFC valoriza a diversidade e busca proporcionar igualdade de oportunidades em suas atividades e iniciativas, sem espaço para condutas discriminatórias ou excludentes.

3.4 Boa-fé, Cooperação e Imparcialidade

Relações de confiança pressupõem lealdade, diálogo e disposição para colaborar. Nas decisões institucionais, devem prevalecer critérios objetivos e legítimos, livres de favorecimentos pessoais, interferências indevidas ou interesses capazes de comprometer a independência de julgamento.

3.5 Responsabilidade Social e Ambiental

Os impactos sociais e ambientais devem ser considerados desde a concepção dos projetos até a aplicação dos recursos e a avaliação dos resultados. Sempre que pertinente, as escolhas institucionais devem favorecer o uso consciente de recursos, a sustentabilidade e benefícios duradouros para pessoas, comunidades e meio ambiente.

3.6 Compromisso com a Ciência e o Interesse Social

O conhecimento científico ocupa posição central na razão de existir do IEFC. Sua produção, promoção e disseminação devem estar associadas ao rigor, à responsabilidade, à liberdade de pensamento e ao compromisso de ampliar o acesso da sociedade à ciência e à educação.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

4. RESPEITO ÀS PESSOAS E AO AMBIENTE SAUDÁVEL

4.1 Respeito nas Relações

Todas as relações devem ser conduzidas com respeito, cordialidade e profissionalismo. Divergências de opiniões, experiências ou perspectivas devem ser tratadas por meio do diálogo, sem comportamentos ofensivos, constrangedores ou incompatíveis com os valores do IEFC, independentemente de cargo, função, vínculo ou posição hierárquica.

4.2 Diversidade, Inclusão e Combate à Discriminação

A diversidade de pessoas, conhecimentos e perspectivas enriquece os ambientes científico e educacional. Não serão toleradas práticas discriminatórias ou tratamentos desiguais injustificados. O IEFC busca promover inclusão e igualdade de oportunidades, respeitando diferenças e assegurando tratamento digno em suas relações e atividades.

4.3 Prevenção e Combate ao Assédio, à Violência e à Intimidação

O IEFC não admite comportamentos que atentem contra a dignidade, a integridade ou o bem-estar das pessoas. Assédio moral ou sexual, intimidação, ameaça, violência e outras formas de constrangimento são incompatíveis com o ambiente do Instituto.

Assédio moral: Conduta abusiva, reiterada ou sistemática, que exponha uma pessoa a humilhação, constrangimento, isolamento ou degradação do ambiente de convivência. Episódios isolados de agressão, ameaça ou desrespeito também podem configurar violações graves, ainda que recebam enquadramento distinto.

Assédio sexual: Comportamento de natureza sexual indesejado, manifestado por palavras, gestos, mensagens, insinuações, contatos físicos ou outras abordagens capazes de constranger, intimidar ou violar a liberdade e a dignidade da pessoa.

Violência e intimidação: Ameaças, agressões físicas ou verbais, perseguições, coerções ou outros comportamentos capazes de causar medo, insegurança ou constrangimento.

A cobrança legítima por resultados, a orientação de atividades, avaliações e divergências respeitosas não caracterizam, por si só, assédio. Situações dessa natureza, inclusive suspeitas ou preocupações, devem ser comunicadas pelos meios disponibilizados pelo IEFC para tratamento adequado, confidencial e livre de retaliação.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

4.4 Saúde Mental e Ambiente Psicologicamente Seguro

Um ambiente saudável pressupõe relações equilibradas, respeito aos limites individuais e condições que favoreçam diálogo e colaboração. O IEFC incentiva uma cultura na qual dúvidas, preocupações e opiniões possam ser expressas de forma respeitosa e segura, sem receio de constrangimento ou retaliação.

4.5 Proibição do Trabalho Infantil, Forçado ou em Condições Degradantes

O IEFC recusa o trabalho infantil em desacordo com a legislação, o trabalho forçado, análogo à escravidão ou realizado em condições degradantes. Situações legalmente autorizadas de aprendizagem e formação profissional devem respeitar integralmente as regras de proteção aplicáveis a adolescentes e jovens.

O mesmo compromisso é esperado de parceiros, fornecedores e demais terceiros com os quais o Instituto mantenha relações institucionais.

5. RELACIONAMENTO COM ALUNOS E COMUNIDADE ACADÊMICA

As atividades educacionais e científicas do IEFC devem favorecer relações baseadas em respeito, segurança, responsabilidade e compromisso com o conhecimento, com atenção especial à proteção de crianças e adolescentes.

5.1 Conduta em Atividades Educacionais e Científicas

Atividades promovidas ou apoiadas pelo IEFC devem preservar sua finalidade educacional e científica, observar critérios técnicos adequados e ser conduzidas com postura profissional, respeito às pessoas e cuidado com os ambientes de aprendizagem, pesquisa e experimentação.

5.2 Relacionamento com Alunos, Professores e Instituições Parceiras

A interação com alunos, professores, pesquisadores, educadores e instituições parceiras deve estimular diálogo, colaboração e troca responsável de conhecimentos. Diferenças acadêmicas, científicas ou de opinião devem ser tratadas com respeito à autonomia intelectual, à liberdade de pensamento e ao ambiente de aprendizagem.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

5.3 Proteção Integral da Criança e do Adolescente

Nas atividades que envolvam crianças e adolescentes, o melhor interesse, a proteção integral e o respeito à dignidade devem orientar todas as decisões. São incompatíveis com os valores do IEFC quaisquer formas de violência, abuso, exploração, discriminação, constrangimento ou exposição inadequada.

As iniciativas devem observar as autorizações e cuidados aplicáveis, e qualquer situação que possa representar risco ou violação de direitos deve ser comunicada imediatamente pelos meios adequados para adoção das providências cabíveis.

5.4 Segurança nas Atividades, Experimentos, Visitas e Eventos

Experimentos, oficinas, visitas, eventos e demais atividades devem ser planejados considerando os riscos envolvidos, o perfil dos participantes e as medidas de segurança necessárias. Orientações de acesso, uso de equipamentos e protocolos aplicáveis devem ser respeitados, e atividades em condição inadequada de segurança não devem ser iniciadas ou devem ser interrompidas até que o risco seja tratado.

5.5 Proteção da Imagem e Autorização de Uso de Imagem

Registros de imagem, vídeo ou voz devem respeitar a privacidade, a dignidade e os direitos das pessoas envolvidas. Sua utilização para finalidades institucionais, científicas, educacionais ou promocionais deve observar as autorizações aplicáveis e a finalidade informada, com cuidado reforçado quando envolver crianças e adolescentes.

Nenhum registro poderá ser utilizado de maneira constrangedora, descontextualizada ou incompatível com os valores e as finalidades do IEFC.

6. INTEGRIDADE NA PESQUISA, INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A produção e a disseminação do conhecimento científico fazem parte da essência do IEFC. Pesquisas, projetos de inovação e demais atividades científicas devem preservar rigor, responsabilidade e integridade desde sua concepção até a divulgação de resultados.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

6.1 Honestidade, Rigor e Confiabilidade Científica

Pesquisas e atividades científicas devem observar critérios técnicos e metodológicos adequados, com registros íntegros e informações que reflitam com fidelidade o trabalho realizado. Limitações, incertezas e erros identificados devem ser tratados com transparência, preservando a confiabilidade do conhecimento produzido ou apoiado pelo IEFC.

6.2 Proibição de Plágio, Fabricação, Falsificação ou Manipulação de Dados

São incompatíveis com a atuação do Instituto práticas que comprometam a autenticidade da produção científica, incluindo plágio, fabricação de informações ou resultados, falsificação, omissão seletiva ou manipulação indevida de dados. Referências, informações e contribuições de terceiros devem ser utilizadas de forma legítima e devidamente reconhecida.

6.3 Autoria, Coautoria e Divulgação Responsável de Resultados

A autoria e a coautoria devem refletir contribuição efetiva e relevante para o trabalho desenvolvido. A divulgação de pesquisas e resultados deve ser fiel às evidências disponíveis, apresentar contexto e limitações e evitar conclusões enganosas, exageradas ou capazes de distorcer a compreensão do conteúdo científico.

6.4 Conflitos de Interesses em Pesquisa

Interesses pessoais, profissionais, acadêmicos, institucionais ou financeiros que possam interferir, ou aparentar interferir, na independência de uma pesquisa devem ser informados. Quando identificado potencial conflito, devem ser adotadas medidas adequadas de avaliação e tratamento para preservar a credibilidade e a imparcialidade da atividade científica.

6.5 Pesquisas com Seres Humanos e Animais

Pesquisas envolvendo seres humanos ou animais exigem atenção especial aos aspectos éticos, científicos e de proteção aplicáveis, com respeito à dignidade, à segurança, ao bem-estar e aos direitos dos envolvidos. Quando exigido pela natureza da pesquisa ou pela regulamentação aplicável, o projeto deverá ser submetido à instância de ética em pesquisa competente, diretamente ou por meio de instituição parceira habilitada, antes do início das atividades correspondentes.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

6.6 Proteção da Propriedade Intelectual e dos Resultados de Pesquisa

Conhecimentos, materiais, conteúdos, tecnologias, invenções e outros resultados de atividades científicas ou de inovação devem ser utilizados e protegidos de forma responsável, respeitando direitos do IEFC, de pesquisadores, instituições parceiras e terceiros.

A divulgação de resultados sujeitos a confidencialidade, proteção intelectual ou obrigações assumidas em parceria deverá observar as autorizações e condições aplicáveis, conciliando a disseminação do conhecimento com a proteção adequada dos ativos intelectuais.

6.7 Uso Responsável de Inteligência Artificial e Tecnologias

Ferramentas de inteligência artificial e outras tecnologias podem apoiar atividades científicas, educacionais e administrativas quando utilizadas de forma ética, segura e compatível com a finalidade pretendida. Seu uso não deve comprometer autoria, confidencialidade, proteção de dados, propriedade intelectual ou confiabilidade das informações.

Conteúdos e resultados gerados ou apoiados por essas ferramentas devem ser avaliados criticamente, permanecendo sob responsabilidade humana as decisões e os usos realizados no âmbito do IEFC.

7. COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A comunicação do IEFC deve refletir sua identidade e seu compromisso com a ciência e a educação. Manifestações realizadas em nome do Instituto devem preservar clareza, responsabilidade e credibilidade.

7.1 Uso da Marca e da Identidade Visual

O nome, a marca, os símbolos e demais elementos da identidade visual do IEFC devem ser utilizados de acordo com as diretrizes institucionais e para finalidades legítimas. Sua associação a materiais, eventos, projetos, produtos, serviços ou posicionamentos depende das autorizações aplicáveis e não deve criar vínculos que o Instituto não tenha reconhecido.

7.2 Redes Sociais e Comunicação Pública

A participação em redes sociais e outros canais de comunicação deve observar respeito, bom senso e responsabilidade. Conteúdos relacionados ao IEFC não devem expor informações

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

confidenciais, dados pessoais, resultados ainda não divulgados ou informações capazes de comprometer projetos, parceiros ou a reputação institucional.

7.3 Opiniões Pessoais e Posicionamentos Institucionais

A liberdade de expressão e de opinião é respeitada, inclusive em ambientes digitais. Manifestações pessoais, contudo, não devem ser apresentadas como posicionamento oficial do IEFC. Somente pessoas autorizadas poderão falar ou assumir compromissos em nome do Instituto, e, quando houver possibilidade de associação com o IEFC, deve ficar clara a natureza pessoal da manifestação.

7.4 Divulgação Responsável de Projetos e Conteúdo Científico

A divulgação de projetos, pesquisas, resultados e conteúdos científicos deve preservar a precisão das informações, apresentar contexto, alcance e limitações e respeitar direitos de autoria, confidencialidade e propriedade intelectual. Dados preliminares não devem ser apresentados como conclusivos, nem informações científicas utilizadas de maneira sensacionalista ou enganosa.

7.5 Relacionamento com a Imprensa

Entrevistas, manifestações oficiais e esclarecimentos sobre assuntos institucionais devem ser conduzidos por pessoas autorizadas ou encaminhados aos responsáveis definidos pelo IEFC, de modo a assegurar consistência e precisão na comunicação pública.

7.6 Combate à Desinformação

Como instituição dedicada à promoção do conhecimento científico, o IEFC valoriza informações fundamentadas em evidências e fontes confiáveis. Não devem ser produzidos ou disseminados, em nome do Instituto, conteúdos sabidamente falsos, enganosos ou capazes de distorcer fatos ou evidências científicas. Erros relevantes identificados em conteúdos institucionais devem ser corrigidos de forma adequada.

7.7 Independência e Apartidarismo

O IEFC preserva sua independência institucional e não possui vinculação político-partidária. Seu nome, marca, recursos, espaços e canais não devem ser utilizados para apoiar ou promover partidos, candidaturas ou campanhas político-eleitorais.

A participação individual na vida política é livre quando realizada em caráter pessoal, sem uso da posição ocupada no Instituto para atribuir ao IEFC preferência político-partidária. Essa

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

independência não impede o diálogo técnico e institucional sobre políticas públicas, ciência, educação, inovação e outros temas relacionados à missão do Instituto.

8. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS, DOADORES E PATROCINADORES

Parcerias, doações, patrocínios e demais formas de apoio devem fortalecer a missão do IEFC sem comprometer sua autonomia, sua independência científica ou a integridade de suas decisões.

8.1 Transparência, Boa-fé e Independência Institucional

As relações institucionais devem ser pautadas por clareza, boa-fé e respeito aos compromissos assumidos. Condições, contrapartidas e responsabilidades relevantes devem ser formalizadas de forma adequada, permitindo compreender a natureza e a finalidade de cada relação.

8.2 Critérios Éticos e Avaliação de Integridade

A seleção de parceiros, doadores e patrocinadores deve considerar aspectos reputacionais, jurídicos e de integridade compatíveis com os valores do IEFC. Sempre que a natureza ou o risco da relação justificar, poderão ser realizadas verificações de integridade e procedimentos de due diligence, considerando origem dos recursos, histórico reputacional, potenciais conflitos de interesses e eventual enquadramento de envolvidos como Pessoa Politicamente Exposta, quando pertinente.

O IEFC poderá deixar de iniciar ou manter relações que apresentem riscos incompatíveis com seus princípios ou capazes de comprometer sua credibilidade.

8.3 Prevenção a Favorecimentos Indevidos e à Lavagem de Dinheiro

Doações, patrocínios e outras formas de apoio não podem ser utilizados para obter favorecimentos, influenciar decisões de maneira imprópria ou conferir vantagem indevida. Também não serão admitidas operações destinadas a ocultar ou dissimular a origem, a natureza ou a destinação de recursos.

Situações atípicas, inconsistentes ou incompatíveis com a finalidade declarada da relação devem ser avaliadas antes de seu prosseguimento.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

8.4 Doações, Patrocínios, Incentivos Fiscais e Captação de Recursos

A captação de recursos deve observar a legislação aplicável, as finalidades do IEFC e os critérios internos definidos para cada iniciativa. Recursos provenientes de doações, patrocínios, incentivos fiscais ou outras formas legítimas de financiamento devem ser utilizados em finalidades compatíveis com os objetivos do Instituto e com as condições formalmente estabelecidas.

8.5 Rastreabilidade, Transparência e Prestação de Contas

Os recursos recebidos devem ser registrados e administrados de forma a permitir sua identificação, rastreabilidade e correta aplicação. A prestação de contas deverá demonstrar, de forma clara e verificável, a origem dos recursos, sua destinação e os resultados alcançados, observadas as obrigações legais, contratuais e institucionais aplicáveis.

O IEFC poderá utilizar portal de transparência ou outros mecanismos institucionais para divulgar informações relevantes sobre sua estrutura, projetos, parcerias, recursos e resultados, respeitados os limites de confidencialidade e proteção de dados.

9. RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

As relações com a Administração Pública devem ser conduzidas com legalidade, transparência, integridade e adequada formalização. A participação em iniciativas públicas deve preservar a finalidade institucional do IEFC e assegurar rastreabilidade das decisões e dos recursos envolvidos.

9.1 Participação em Editais e Chamamentos Públicos

A participação em editais, chamamentos públicos e outros processos de seleção deve observar os requisitos aplicáveis e as condições definidas nos instrumentos convocatórios. Informações, documentos e declarações apresentados pelo IEFC devem ser completos, verdadeiros e compatíveis com sua capacidade técnica, operacional e financeira.

Não são admitidas práticas destinadas a influenciar indevidamente o processo, restringir a concorrência ou obter vantagem irregular.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

9.2 Convênios, Termos de Fomento e Termos de Colaboração

A celebração e a execução de convênios, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos de parceria com o Poder Público devem respeitar as obrigações assumidas, os planos de trabalho aprovados e a destinação específica dos recursos.

Alterações relevantes de escopo, orçamento, cronograma ou condições devem ser formalizadas pelos meios adequados, evitando ajustes informais que possam comprometer a regularidade da parceria ou sua prestação de contas.

9.3 Interação com Agentes Públicos

Toda interação com agentes públicos deve ocorrer de forma profissional, respeitosa e transparente. É vedado oferecer, prometer, solicitar ou aceitar vantagem indevida, bem como utilizar relações pessoais, presentes, favores, hospitalidades ou qualquer outro meio impróprio para influenciar decisões públicas.

9.4 Registros e Formalização das Interações

Interações relevantes com órgãos e agentes públicos devem ser adequadamente registradas, especialmente quando relacionadas a parcerias, repasses, fiscalizações, contratações, autorizações ou compromissos capazes de gerar efeitos para o Instituto. Documentos, comunicações e aprovações devem ser preservados de forma organizada e acessível.

9.5 Cooperação com Fiscalizações, Auditorias e Órgãos de Controle

O IEFC deve colaborar com fiscalizações, auditorias e procedimentos conduzidos por órgãos de controle e autoridades competentes, fornecendo informações verdadeiras, completas e tempestivas, nos limites legalmente aplicáveis.

Documentos ou informações relevantes não podem ser ocultados, alterados, destruídos ou indevidamente retidos. Inconsistências identificadas devem ser tratadas com responsabilidade e, quando cabível, resultar em medidas corretivas e aprimoramento dos controles.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

10. INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E CONFLITO DE INTERESSES

Vantagens indevidas, favorecimentos, fraudes e interesses particulares não podem interferir nas decisões do IEFC. Situações dessa natureza devem ser prevenidas, comunicadas e tratadas de forma transparente.

10.1 Proibição de Suborno e Pagamentos de Facilitação

Suborno: Oferta, promessa, solicitação, autorização ou concessão de vantagem indevida com o objetivo de influenciar uma decisão, obter favorecimento ou assegurar benefício impróprio.

Pagamento de facilitação: Pagamento ou benefício destinado a acelerar ou garantir a realização de ato rotineiro ao qual já se teria direito.

O IEFC não admite nenhuma dessas práticas, direta ou indiretamente, inclusive quando realizadas por terceiros em seu nome ou benefício.

10.2 Tráfico de Influência, Fraudes e Desvio de Recursos

Tráfico de influência: Uso, ou alegação de uso, de influência sobre agente público ou terceiro com poder de decisão para obter vantagem ou tratamento favorecido.

Fraude: Ação ou omissão intencional destinada a induzir alguém a erro, alterar informações, documentos ou resultados ou obter benefício indevido.

Desvio de recursos: Utilização de recursos financeiros, materiais ou institucionais para finalidade diversa daquela legítima, autorizada ou originalmente estabelecida.

Essas práticas são incompatíveis com os valores do IEFC e poderão resultar nas medidas cabíveis.

10.3 Brindes, Presentes, Convites e Hospitalidades

Brinde: Item de baixo valor econômico, normalmente distribuído de forma ampla e institucional, como materiais promocionais ou lembranças com marca de uma organização.

Presente: Bem ou benefício oferecido de forma individualizada, sem caráter meramente promocional, podendo possuir valor econômico ou significado pessoal relevante.

Convite: Oferta de participação em eventos, reuniões, congressos ou atividades culturais, esportivas ou institucionais.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

Hospitalidade: Despesas ou benefícios relacionados a viagens, hospedagem, alimentação, transporte ou outras facilidades oferecidas no contexto de uma relação institucional.

O oferecimento ou recebimento desses itens somente será admitido quando houver finalidade legítima, valor razoável e ausência de expectativa de favorecimento, retribuição ou influência sobre decisões. Situações que possam comprometer, ou aparentar comprometer, a independência das partes devem ser recusadas ou submetidas à avaliação adequada, com atenção especial às relações com agentes públicos e pessoas sujeitas a decisões do IEFC.

Em nenhuma hipótese brindes, presentes, convites ou hospitalidades poderão ser utilizados para obtenção de vantagem indevida ou tratamento favorecido.

10.4 Conflitos de Interesses Reais, Potenciais ou Aparentes

Conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, familiares, profissionais, acadêmicos, financeiros ou institucionais podem interferir na objetividade de uma decisão ou no cumprimento das responsabilidades assumidas perante o IEFC.

Conflito real: O interesse particular já interfere diretamente na decisão ou atividade.

Conflito potencial: Há possibilidade concreta de interferência futura.

Conflito aparente: As circunstâncias podem gerar percepção razoável de falta de imparcialidade, ainda que não exista influência efetiva.

A existência de um conflito não significa, por si só, irregularidade. O problema surge quando a situação não é comunicada ou adequadamente tratada.

10.5 Dever de Comunicação e Afastamento da Decisão

Situações de conflito de interesses, dúvidas sobre independência decisória ou circunstâncias capazes de comprometer a imparcialidade devem ser comunicadas tão logo sejam identificadas. Sempre que necessário, a pessoa envolvida deverá se afastar da análise, discussão, aprovação ou decisão relacionada ao conflito, permitindo tratamento por instância adequada e independente.

10.6 Conflitos Envolvendo Diretoria, Conselheiros e Gestores

Conflitos envolvendo membros da Diretoria, Conselhos ou gestores exigem atenção reforçada em razão de sua capacidade de influência sobre decisões institucionais, financeiras, científicas ou estratégicas. A pessoa envolvida deverá declarar o conflito e se abster da respectiva

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

deliberação, cabendo a decisão às demais instâncias competentes, com registro do tratamento adotado.

11. GESTÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS E ATIVOS

Recursos financeiros, bens, informações e outros ativos confiados ao IEFC devem ser administrados com responsabilidade, eficiência e aderência às finalidades institucionais.

11.1 Utilização de Recursos e Aprovação de Despesas

Os recursos financeiros devem ser utilizados exclusivamente para finalidades legítimas e compatíveis com projetos, atividades e compromissos assumidos pelo IEFC. Despesas e pagamentos devem observar os níveis de aprovação definidos, contar com documentação adequada e possuir justificativa compatível com a atividade realizada.

Não são admitidos gastos pessoais, despesas sem finalidade institucional ou utilização de recursos em benefício particular.

11.2 Contratações, Compras e Seleção de Fornecedores

A contratação de fornecedores e prestadores de serviços deve considerar critérios objetivos, como necessidade, capacidade técnica, qualidade, custo, integridade e adequação às necessidades do IEFC. Sempre que aplicável, comparações de propostas ou outros mecanismos de avaliação devem demonstrar a razoabilidade da escolha.

Relações pessoais ou interesses particulares não podem interferir na seleção de fornecedores ou nas condições negociadas.

11.3 Registros Contábeis e Documentais

Operações financeiras, contratações, pagamentos e outras movimentações relevantes devem ser registradas de forma completa, precisa e compatível com os documentos que lhes dão suporte. É vedada a criação, alteração, ocultação ou manutenção de registros destinados a mascarar a natureza, origem, destinação ou finalidade de qualquer operação.

11.4 Segregação de Funções, Controles Internos e Auditorias

Sempre que possível, atividades de solicitação, aprovação, execução, pagamento e conferência devem ser distribuídas entre pessoas ou instâncias distintas. Os controles internos devem ser

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

proporcionais à natureza e à complexidade das atividades e permitir supervisão, rastreabilidade e prestação de contas.

O IEFC deverá cooperar com auditorias internas ou externas e avaliar recomendações, fragilidades e não conformidades identificadas, adotando medidas corretivas quando cabíveis e utilizando esses resultados para aperfeiçoar processos e controles.

11.5 Conservação e Uso Responsável do Patrimônio e dos Ativos Institucionais

Bens, equipamentos, sistemas, informações, recursos tecnológicos e demais ativos do IEFC devem ser utilizados com cuidado e para finalidades relacionadas às atividades institucionais. É vedado seu uso para fins ilícitos, interesses particulares incompatíveis com o Instituto ou de forma capaz de provocar perda, dano, desperdício ou exposição indevida.

12. PROTEÇÃO DE DADOS, CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Dados pessoais, informações científicas, institucionais e outros conteúdos acessados no âmbito do IEFC devem ser protegidos contra uso, acesso, perda ou divulgação indevidos.

12.1 Proteção e Tratamento de Dados Pessoais

Dados pessoais devem ser coletados, utilizados, armazenados e compartilhados para finalidades legítimas e compatíveis com as atividades do IEFC, observadas a legislação aplicável e as diretrizes internas de privacidade. Cuidados reforçados devem ser adotados em relação a crianças, adolescentes, participantes de pesquisas e informações de natureza sensível.

12.2 Confidencialidade e Compartilhamento de Informações

Informações confidenciais, estratégicas, científicas ou ainda não divulgadas publicamente devem ser acessadas apenas por quem possua necessidade legítima. O compartilhamento interno ou externo deve se limitar ao necessário e respeitar autorizações, obrigações de sigilo e medidas de proteção aplicáveis.

O dever de confidencialidade permanece mesmo após o encerramento da relação com o IEFC, quando a natureza da informação assim exigir.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

12.3 Uso Seguro de Sistemas e Recursos Tecnológicos

Sistemas, e-mails, senhas, dispositivos, plataformas e outros recursos tecnológicos devem ser protegidos contra acessos indevidos, perdas, alterações ou usos não autorizados. Senhas e credenciais são pessoais e não devem ser compartilhadas, e cada usuário deve adotar os cuidados necessários para proteger os recursos sob sua responsabilidade.

12.4 Prevenção e Comunicação de Incidentes

Suspeitas de perda, acesso indevido, vazamento, alteração, indisponibilidade ou comprometimento de dados e informações devem ser comunicadas imediatamente pelos meios definidos pelo IEFC. A comunicação tempestiva permite avaliar o ocorrido, conter impactos e adotar as providências necessárias.

13. CANAL DE DENÚNCIAS, APURAÇÃO E NÃO RETALIAÇÃO

O IEFC adotará meio adequado para o recebimento de relatos sobre possíveis violações deste Código, de suas normas internas ou da legislação aplicável. As regras de acesso e funcionamento serão definidas e divulgadas de acordo com a estrutura adotada pelo Instituto.

13.1 Confidencialidade e Anonimato

Os relatos serão tratados com confidencialidade e acesso restrito às pessoas necessárias à análise e à apuração. A identidade do denunciante e das demais pessoas envolvidas será preservada na medida do possível e nos limites aplicáveis. Quando a estrutura adotada permitir, poderá ser disponibilizada a realização de relatos anônimos.

13.2 Tratamento dos Relatos e Cooperação

Os relatos devem ser analisados de forma responsável, imparcial e compatível com a natureza dos fatos apresentados. Quando necessária, a apuração buscará elementos suficientes para compreender os acontecimentos, preservando a confidencialidade e os direitos das pessoas envolvidas.

Todos devem colaborar quando solicitados, fornecendo informações verdadeiras e preservando o sigilo necessário ao procedimento.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

13.3 Não Retaliação

Nenhuma pessoa poderá sofrer retaliação por realizar, de boa-fé, um relato, manifestar preocupação, buscar orientação ou colaborar com uma apuração. Ameaças, perseguições, constrangimentos, prejuízos profissionais ou qualquer forma de represália são incompatíveis com este Código.

A proteção contra retaliação não impede a responsabilização de quem deliberadamente apresentar informações falsas ou utilizar os mecanismos de integridade de forma abusiva ou de má-fé.

13.4 Responsabilização e Medidas Corretivas

A confirmação de violação poderá resultar em medidas disciplinares, contratuais, corretivas ou de aprimoramento de controles, conforme a natureza e a gravidade da situação, o vínculo da pessoa envolvida e as normas aplicáveis. As providências deverão observar razoabilidade, proporcionalidade e consistência, consideradas as circunstâncias de cada caso.

13.5 Comitê de Ética e Integridade

O IEFC poderá instituir Comitê de Ética e Integridade, ou outra instância equivalente, responsável por apoiar a aplicação deste Código e o fortalecimento do Programa de Integridade do Instituto.

Entre suas atribuições poderão estar a orientação sobre dúvidas de natureza ética, a análise de situações de conflito de interesses, o acompanhamento de relatos e apurações, a recomendação de medidas corretivas ou disciplinares e a proposição de ações de prevenção e aprimoramento dos controles internos.

A atuação do Comitê deverá observar critérios de imparcialidade, confidencialidade, independência e tratamento adequado das pessoas envolvidas, evitando a participação de membros que possuam interesse direto ou conflito relacionado ao tema analisado.

Sua composição, competências, forma de funcionamento e níveis de reporte deverão ser definidos em instrumento próprio ou nas normas internas do IEFC, de acordo com sua estrutura de governança.

O Comitê de Ética e Integridade previsto neste Código não se confunde com comitês ou instâncias de ética em pesquisa eventualmente exigidos para projetos envolvendo seres humanos, animais ou outras atividades científicas sujeitas a regulamentação específica.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

14. RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

A efetividade deste Código depende da participação de todos. Conhecer suas diretrizes, agir de forma coerente com os valores do IEFC e contribuir para a prevenção de condutas inadequadas são responsabilidades compartilhadas.

14.1 Responsabilidades

À Diretoria e aos órgãos de governança cabe apoiar a cultura de integridade, assegurar condições para a implementação deste Código e promover decisões alinhadas às suas diretrizes.

Gestores e pessoas em posição de liderança devem atuar como referência de conduta, orientar suas equipes e tratar adequadamente situações que possam representar riscos ou violações. Colaboradores, pesquisadores, professores, voluntários e demais integrantes devem cumprir as diretrizes aplicáveis às suas atividades, buscar orientação diante de dúvidas e comunicar situações incompatíveis com este Código.

Parceiros, fornecedores e terceiros devem respeitar os princípios de integridade aplicáveis às relações mantidas com o Instituto, conforme a natureza de cada vínculo.

14.2 Tomada de Decisão Ética

Nem todas as situações estarão expressamente previstas neste Código. Diante de uma dúvida, antes de decidir ou agir, considere:

- A conduta é legal e compatível com as normas do IEFC?
- Está alinhada à missão, aos valores e aos princípios do Instituto?
- A decisão é ética, transparente e justificável?
- Existe algum interesse pessoal capaz de influenciar minha decisão?
- Eu me sentiria confortável se essa decisão se tornasse pública?

Se alguma resposta gerar dúvida ou desconforto, a decisão deve ser interrompida até que seja obtida orientação adequada.

14.3 Divulgação, Orientação e Treinamento

O IEFC promoverá a divulgação deste Código e iniciativas de orientação e capacitação compatíveis com sua estrutura e suas atividades. Dúvidas sobre interpretação ou aplicação deverão ser encaminhadas pelos meios de orientação definidos pelo Instituto.

Docusign Envelope ID: 4CC333EF-C1DF-8A26-8372-82EC9668846E

O Código integra o sistema de governança e integridade do IEFC e deve ser compreendido em conjunto com o Estatuto Social, o Regimento Interno e as demais políticas e procedimentos aplicáveis.

14.4 Aprovação, Atualização e Vigência

Este Código entra em vigor após aprovação pela instância competente do IEFC e deverá ser revisto periodicamente ou sempre que alterações relevantes na legislação, na estrutura, nas atividades ou nos riscos do Instituto justificarem sua atualização.

As revisões deverão preservar a coerência com as finalidades institucionais e com os demais instrumentos de governança do IEFC.

ANEXO I. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Instituto Educacional Futuro da Ciência (IEFC) e que estou ciente das diretrizes aplicáveis à minha atuação e relacionamento com o Instituto.

Comprometo-me a observar seus princípios e padrões de conduta, buscar orientação diante de dúvidas e comunicar situações que possam representar violação às normas de ética e integridade do IEFC.

Nome: Andrea Mometi Gomes

Vínculo/Função: Diretora Presidente

Data: 07 /10 / 2026 Assinatura: DocuSigned by: Andrea Mometi Gomes Assinado por: IEFC INSTITUTO EDUCACIONAL FUTURO DA CIENCIA:29260548000152 Data/Hora da Assinatura: 07/10/2026 | 18:49:34 BRT O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia L: Sao Paulo, S: SP, C: BR A1955C0EB1D4453...